

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"CINE WINE - IGUATEMI PORTO ALEGRE"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.036466/2024

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Condomínio Co-Proprietários de Lojas do S C Iguatemi POA

1.1.2. Endereço: Av. João Wallig, 1.800 – Passo d'Areia, Porto Alegre - Porto Alegre/RS – CEP 91349-900

1.1.3. CNPJ nº. 07.280.564/0001-74

1.2. Empresa Aderente:

1.2.1. Razão Social: Condomínio do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre

1.2.2. Endereço: Av. João Wallig, 1.800 – Passo d'Areia, Porto Alegre - Porto Alegre/RS – CEP 91349-900

1.2.3. CNPJ nº. 90.159.799/0001-56

1.2.4. Razão Social: Praia de Belas Empreendimentos Cinematográficos Ltda

1.2.5. CNPJ nº. 94.087.921/0017-44

1.2.6. Razão Social: Empório Vinum Comércio de Vinhos Ltda.

1.2.7. CNPJ nº. 43.256.540/0001-43

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Vale-brinde

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. Porto Alegre/RS

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 19/09/2024 a 30/11/2024

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. 19/09/2024 a 30/11/2024 ou enquanto durar o estoque de 2.000 (dois mil) brindes

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, que efetuar compras, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 19/09/2024 a 30/11/2024, exclusivamente, na Bomboniere da GNC Cinemas do Shopping Iguatemi Porto Alegre ou enquanto durar o estoque de 2.000 (dois mil) brindes.

6.2. Para participar da promoção "**CINE WINE - IGUATEMI PORTO ALEGRE**", no período de 19/09/2024 a 30/11/2024, todo o cliente que efetuar uma compra no valor igual ou superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) na Bomboniere da GNC Cinemas do Shopping Iguatemi Porto Alegre, terá direito a 1 (um) Vinho Morande Selección de Parcelas 375 ml, nas opções Cabernet Sauvignon, Sauvignon Blanc ou Rose, desde que, compareça na loja Grand Cru do Shopping Iguatemi Porto Alegre para resgatar o brinde que tem direito, mediante a disponibilidade de estoque e cadastro de nome, telefone, CPF, data de nascimento e e-mail.

6.2.1. Para resgate e obtenção do brinde, o cliente deverá comparecer na loja Grand Cru do Shopping Iguatemi Porto Alegre.

6.2.2. A loja Grand Cru funcionará de Segunda a Sábado das 10h00 às 22h00 e aos Domingo e Feriados das 14h00 às 20h00. Todavia, na hipótese de modificação do horário de funcionamento da loja Grand Cru, o Shopping Iguatemi Porto Alegre irá disponibilizar com aviso prévio aos clientes através de site e/ou aplicativo do Shopping o novo horário de atendimento.

6.2.3. Caso todos os 2.000 (dois mil) brindes sejam distribuídos antes do término, a campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

6.2.4. Fica limitado a troca de 1 (um) brinde por CPF durante todo o período da promoção.

6.3. Não poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 80,00 (oitenta reais) para troca do brinde, sendo não cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado no sistema para os fins de troca de outro brinde dentro do período vigente da promoção, respeitando o limite de 1 (um) brinde por CPF.

6.3.1. Ficam os participantes, cientes, desde já, que a participação na promoção é individualizada, por meio do CPF e que o saldo remanescente da nota fiscal, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

6.4. Para fins de participação nesta promoção, a empresa promotora aceitará comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do participante titular ou sem CPF.

6.5. Após a apresentação da nota fiscal na loja Grand Cru do Shopping Iguatemi Porto Alegre, mediante ao cadastro de nome, telefone, CPF, data de nascimento e e-mail, o funcionário da loja irá carimbar a nota para que ela não seja usada novamente.

6.6. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir a nota ou cupom fiscal para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços na Bomboniere da GNC Cinemas do Shopping Iguatemi Porto Alegre, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.7. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

6.8. Será considerado o horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. PREMIAÇÃO:

7.1. Serão distribuídos 2.000 (dois mil) brindes em toda promoção, conforme descrição abaixo:

Quantidade	Descrição de cada brinde	Valor unitário
1.000	1 (um) Vinho Morande Selección de Parcelas 375 ml - Cabernet Sauvignon - 13% de teor alcoólico	R\$ 26,46
600	1 (um) Vinho Morande Selección de Parcelas 375 ml - Sauvignon Blanc - 13% de teor alcoólico	R\$ 26,46
400	1 (um) Vinho Morande Selección de Parcelas 375 ml - Rose - 13% de teor alcoólico	R\$ 26,46

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de brindes	Valor total da promoção
2.000	R\$ 52.920,00

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.2. Não poderão participar da promoção, os proprietários, funcionários e seus parentes de 1º grau das lojas e espaços comerciais do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas, funcionários e seus parentes de 1º grau da empresa promotora, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping Center Iguatemi Porto Alegre, e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários, bem como instrutor (personal trainer) da Bodytech e/ou qualquer funcionários terceirizados que preste seus serviços nas lojas do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

9.2.1. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do resgate do brinde.

10. ENTREGA DO BRINDE:

10.1. O brinde será entregue exclusivamente na loja Grand Cru do Shopping Iguatemi Porto Alegre, localizado na Av. João Wallig, 1.800 – Porto Alegre/RS.

10.2. O brinde distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

10.3. O direito ao brinde é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do brinde.

10.4. O brinde estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site www.iguatemiportoalegre.com.br. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o brinde antes do início da promoção.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional

como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

11.2. O regulamento da promoção está disponível no site www.iguatemiportoalegre.com.br.

11.3. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

11.4. O participante autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa ou digital, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após a data de término da promoção.

11.5. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SPA/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.6. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.